

ANEXO I - PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 044-A/2017

Proposta de preço para cada manutenção preventiva

Valor por manutenção preventiva para gerador até 500 KVA	R\$	3.226,81	Custo do material + custo da mão de obra
Valor por manutenção preventiva para gerador até 450 KVA	R\$	3.226,81	Custo do material + custo da mão de obra
Valor por manutenção preventiva para gerador até 270 KVA	R\$	1.650,04	Custo do material + custo da mão de obra
Valor por manutenção preventiva para gerador até 150 KVA	R\$	1.650,04	Custo do material + custo da mão de obra

Proposta de preço para cada visita técnica

Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 500 KVA por hora	R\$	291,45	Valor referente a 1 h de eng eletricista, 1 h de eng mecânico, 1 h d eletricista e 1 h de mecânico
Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 450 KVA por hora	R\$	291,45	Valor referente a 1 h de eng eletricista, 1 h de eng mecânico, 1 h d eletricista e 1 h de mecânico
Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 270 KVA por hora	R\$	291,45	Valor referente a 1 h de eng eletricista, 1 h de eng mecânico, 1 h d eletricista e 1 h de mecânico
Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 150 KVA por hora	R\$	291,45	Valor referente a 1 h de eng eletricista, 1 h de eng mecânico, 1 h d eletricista e 1 h de mecânico
Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 500 KVA por visita mensal	R\$	1.165,80	Valor referente a 4 h da equipe
Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 450 KVA por visita mensal	R\$	1.165,80	Valor referente a 4 h da equipe
Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 270 KVA por visita mensal	R\$	874,35	Valor referente a 3 h da equipe
Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 150 KVA por visita mensal	R\$	874,35	Valor referente a 3 h da equipe

Previsão de custo de peças

Reserva orçamentária para eventuais substituições de peças para gerador até 500 KVA	R\$	30.000,00
Reserva orçamentária para eventuais substituições de peças para gerador até 450 KVA	R\$	30.000,00
Reserva orçamentária para eventuais substituições de peças para gerador até 270 KVA	R\$	20.000,00
Reserva orçamentária para eventuais substituições de peças para gerador até 150 KVA	R\$	15.000,00

Custo de deslocamento

CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180CV, CABINE DUPLA,	R\$/h	18,09
---	-------	-------

Rua Castro Alves, 100 – Santa Luzia – Penedo-AL - CEP: 57200-000 – Telefax: 82-3321-4122

CNPJ: 07.167.080/0001-13 Insc. Municipal: 005238 contato.adm@hidramecltda.com

www.hidramecltda.com



Gerador 1	Gerador 450 KVA Fórum da Capital	Quant.	Unitário	Valor Total	
	Custo previsto por manutenção preventiva para gerador até 450 KVA	2	R\$ 3.226,81	R\$	6.453,62
	Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 450 KVA por visita mensal	10	R\$ 1.165,80	R\$	11.658,00
	Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 450 KVA por hora	20	R\$ 291,45	R\$	5.829,00
	Reserva orçamentária para eventuais substituições de peças para gerador até 450KVA	1	R\$ 30.000,00	R\$	30.000,00
	Deslocamento da equipe em veículo tipo caminhonete (Mensais e por demanda)	116	R\$ 18,09	R\$	2.098,44
Previsão anual				RS	56.039,06
Gerador 2	Gerador 500 KVA TJ Sede	Quant.	Unitário	Valor Total	
	Custo previsto por manutenção preventiva para gerador até 500 KVA	2	R\$ 3.226,81	R\$	6.453,62
	Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 500 KVA por visita mensal	10	R\$ 1.165,80	R\$	11.658,00
	Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 500 KVA por hora	20	R\$ 291,45	R\$	5.829,00
	Reserva orçamentária para eventuais substituições de peças para gerador até 500KVA	1	R\$ 30.000,00	R\$	30.000,00
	Deslocamento da equipe em veículo tipo caminhonete (Mensais e por demanda)	116	R\$ 18,09	R\$	2.098,44
Previsão anual				RS	56.039,06
Gerador 3	Gerador 450 KVA TJ Sede	Quant.	Unitário	Valor Total	
	Custo previsto por manutenção preventiva para gerador até 450 KVA	2	R\$ 3.226,81	R\$	6.453,62
	Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 450 KVA por visita mensal	10	R\$ 1.165,80	R\$	11.658,00
	Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 450 KVA por hora	20	R\$ 291,45	R\$	5.829,00
	Reserva orçamentária para eventuais substituições de peças para gerador até 450KVA	1	R\$ 30.000,00	R\$	30.000,00
	Deslocamento da equipe em veículo tipo caminhonete (Mensais e por demanda)	116	R\$ 18,09	R\$	2.098,44
Previsão anual				RS	56.039,06
Gerador 4	Gerador 230 KVA Forum de Arapiraca	Quant.	Unitário	Valor Total	
	Custo previsto por manutenção preventiva para gerador até 270 KVA	2	R\$ 1.650,04	R\$	3.300,08
	Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 270 KVA por visita mensal	10	R\$ 874,35	R\$	8.743,50
	Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 270 KVA por hora	20	R\$ 291,45	R\$	5.829,00
	Reserva orçamentária para eventuais substituições de peças para gerador até 270KVA	1	R\$ 20.000,00	R\$	20.000,00
	Deslocamento da equipe em veículo tipo caminhonete (Mensais e por demanda)	116	R\$ 18,09	R\$	2.098,44
Previsão anual				RS	39.971,02
Gerador 5	Gerador 116 KVA Forum de Marcechal Deodoro	Quant.	Unitário	Valor Total	
	Custo previsto por manutenção preventiva para gerador até 150 KVA	2	R\$ 1.650,04	R\$	3.300,08
	Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 150 KVA por visita mensal	10	R\$ 874,35	R\$	8.743,50
	Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 150 KVA por hora	20	R\$ 291,45	R\$	5.829,00
	Reserva orçamentária para eventuais substituições de peças para gerador até 150KVA	1	R\$ 15.000,00	R\$	15.000,00
	Deslocamento da equipe em veículo tipo caminhonete (Mensais e por demanda)	68	R\$ 18,09	R\$	1.230,12
Previsão anual				RS	34.102,70



Gerador 6	Gerador 260 KVA Forum de Rio Largo	Quant.	Unitário	Valor Total	
	Custo previsto por manutenção preventiva para gerador até 270 KVA	2	R\$ 1.650,04	R\$	3.300,08
	Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 270 KVA por visita mensal	10	R\$ 874,35	R\$	8.743,50
	Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 270 KVA por hora	20	R\$ 291,45	R\$	5.829,00
	Reserva orçamentária para eventuais substituições de peças para gerador até 270KVA	1	R\$ 20.000,00	R\$	20.000,00
	Deslocamento da equipe em veículo tipo caminhonete (Mensais e por demanda)	68	R\$ 18,09	R\$	1.230,12
Previsão anual				R\$	39.102,70

Gerador 7	Gerador 231 KVA Juizado de Arapiraca	Quant.	Unitário	Valor Total	
	Custo previsto por manutenção preventiva para gerador até 270 KVA	2	R\$ 1.650,04	R\$	3.300,08
	Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 270 KVA por visita mensal	10	R\$ 874,35	R\$	8.743,50
	Custo de mão de obra da visita técnica para gerador até 270 KVA por hora	20	R\$ 291,45	R\$	5.829,00
	Reserva orçamentária para eventuais substituições de peças para gerador até 270KVA	1	R\$ 20.000,00	R\$	20.000,00
	Deslocamento da equipe em veículo tipo caminhonete (Mensais e por demanda)	116	R\$ 18,09	R\$	2.098,44
Previsão anual				R\$	39.971,02

Estimativa anual total	Todos geradores	Valor Total	
	Custo previsto por manutenção preventiva	R\$	32.561,18
	Custo de mão de obra da visita técnica mensal	R\$	69.948,00
	Custo de mão de obra da visita técnica emergenciais (horas)	R\$	40.803,00
	Reserva orçamentária para eventuais substituições de peças para gerador	R\$	165.000,00
	Deslocamento da equipe em veículo tipo caminhonete (Mensais e por demanda)	R\$	12.952,44
Estimativa anual		R\$	321.264,62
Custo fixo		R\$	156.264,62
Custo Variável		R\$	165.000,00

BDI Serviço	27,86%	R\$	43.535,32
BDI Material	16,80%	R\$	27.720,00
Serviço com BDI		R\$	199.799,94
Material com BDI		R\$	165.000,00
Valor estimado do contrato com BDI		R\$	364.799,94

Penedo-AL, 17 de janeiro de 2018

Clodomir Batista de Albuquerque
CLDOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE
 Administrador
 Engenheiro Mecânico-CREA PE38056D

Paulo André dos Santos Alves
PAULO ANDRÉ DOS SANTOS A ALVES
 Engenheiro Eletricista
 CREA 1257TPAL

**COMPOSIÇÃO DO BDI
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS**

LEGENDA	ITENS QUE COMPÕEM O BDI	%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,00
S	SEGURO + GARANTIA	0,20
R	RISCO	1,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,97
L	LUCRO	6,57
I	PIS	0,65
I	COFINS	3,00
I	ISS	5,00
I	CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	4,50

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

$$BDI = \frac{1,11047}{0,8685} - 1$$

$$BDI = 0,8685$$

BDI	27,86%
------------	---------------

**COMPOSIÇÃO DO BDI
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

LEGENDA	ITENS QUE COMPÕEM O BDI	%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0,30
S	SEGURO + GARANTIA	0,02
R	RISCO	0,08
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,03
L	LUCRO	1,01
I	PIS	0,65
I	COFINS	3,00
I	ISS	5,00
I	CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	4,50

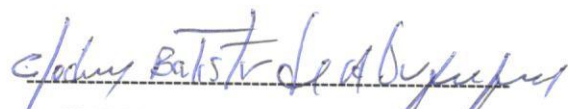
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

$$BDI = \frac{1,014445}{0,8685} - 1$$

$$BDI = 0,8685$$

BDI	16,80%
------------	---------------

Penedo-Al, 17 de janeiro de 2018


CLDOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE
 Administrador
 Engenheiro Mecânico-CREA PE38056D


PAULO ANDRÉ DOS SANTOS A ALVES
 Engenheiro Eletricista
 CREA 1257TPAL



A N E X O I I

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 044-A/2017

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Os serviços executados são aqueles previstos nos **itens 4 e 12** do Termo de Referência-Anexo I ao Edital.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor Global do lote único de nossa proposta é de R\$ 364.799,94 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), nos termos abaixo:

HIDramec SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.167.080/0001-13 Insc. Municipal: 005238
Rua Castro Alves, 100 – Santa Luzia – Penedo-AL
CEP: 57200-000 – Telefax: 82-3321-4122
contato.adm@hidramecltda.com www.hidramecltda.com



LOTE ÚNICO

RESUMO DA PROPOSTA			
A-PEÇAS (VALOR FIXO ANUAL)		B-SERVIÇO	
1º Grau	2º Grau	1º Grau (mensal)	2º Grau (mensal)
R\$	R\$	R\$	R\$
75.000,00	95.000,00	13.875,5333	2.774,4616
Total AR\$ 165.000,00		Total BR\$ 16.649,9949	
VALOR TOTAL ANUAL = A + (B * 12).....R\$ 364.799,94			

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

* Conforme especificações previstas no item 3 do Termo de Referência- Anexo I ao Edital.

1º Grau	2º Grau
Um grupo gerador diesel de 450 kVA, localizado no Fórum da Capital.	Um grupo gerador diesel de 500 KVA, localizado no <u>Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas</u>
Um grupo gerador diesel 230 kVA, localizado no Fórum de Arapiraca.	
Um grupo gerador diesel 116KVA, localizado no Fórum de Marechal Deodoro.	
Um grupo gerador diesel 260KVA, localizado no Forum de Rio Largo.	
Um grupo gerador diesel 231KVA, localizado no Juizado de Arapiraca.	

Penedo-Al, 17 de janeiro de 2018.

Clodomir Batista de Albuquerque
Clodomir Batista de Albuquerque
 Administrador
 Eng. Mecânico CREA PE38056D

Paulo André dos Santos A Alves
Paulo André dos Santos A Alves
 Engenheiro Eletricista
 CREA 1257TPAL



ANEXO III

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Clodomir Batista de Albuquerque, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.576.230 SSP/PE e do CPF nº 377.900.644-87, como representante devidamente constituído de Hidramec Serviços de Engenharia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.167.080/0001-13, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,

HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.167.080/0001-13 Insc. Municipal: 005238
Rua Castro Alves, 100 - Santa Luzia - Penedo-AL
CEP: 57200-000 - Telefax: 82-3321-4122
contato.adm@hidramecltda.com www.hidramecltda.com



informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Penedo-AL, 17 de janeiro de 2018.


Clodomir Batista de Albuquerque
Administrador



A N E X O I V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

E

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº
8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.**

A empresa Hidramec Serviços de Engenharia Ltda-EPP, CNPJ nº 07.167.080/0001-13, sediada na Rua Castro Alves, 100 - Santa Luzia - Penedo-AL, CEP: 57200-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Clodomir Batista de Albuquerque, portador da Carteira de Identidade nº 2.576.230 SSP/PE e do CPF nº 377.900.644-87, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(x) não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Penedo-AL, 17 de janeiro de 2018.


Clodomir Batista de Albuquerque
Administrador



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa Hidramec Serviços de Engenharia Ltda-EPP, CNPJ nº 07.167.080/0001-13, sediada na Rua Castro Alves, 100 - Santa Luzia - Penedo-AL, CEP: 57200-000, declara de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Penedo-AL, 17 de janeiro de 2018.


Clodomir Batista de Albuquerque
Administrador



ANEXO VI

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	Hidramec Serviços de Engenharia Ltda-EPP
CNPJ	07.167.080/0001-13
Endereço	Rua Castro Alves, 100 - Santa Luzia - Penedo-AL
CEP	57200-000
Fones:	(82) 3321-4122
Fax	(82) 3321-4122
E-mail	contato.adm@hidramecltda.com
Site internet	www.hidramecltda.com

Dados do Representante da Empresa:

Nome	Clodomir Batista de Albuquerque
Cargo	Administrador
Nacionalidade	Brasileira
Estado civil	Casado
Profissão	Engenheiro
Endereço	Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, Cond. Orion, Casa 58-Serraria, Maceió-AL
CEP	57046-295
Fone	82-99671-8855
Fax	82-3321-4122
E-mail	cbalbuquerque@hidramecltda.com
Cart. de Identidade	2.576.230
Órgão Expedidor	SSP/PE
CPF	377.900.644-87

Dados Bancários da Empresa

Banco	Brasil
Agência	1233-5
Conta	120824-1

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	Andreana da Rocha Dantas
Cargo	Gerente Administrativa/Financeira
Endereço	Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, Cond. Orion, Casa 58-Serraria, Maceió-AL
CEP	57046-295
Fone	82-99674-0011
Fax	82-3321-4122
E-mail	contato.adm@hidramecltda.com

Penedo-AL, 17 de janeiro de 2018.


Clodomir Batista de Albuquerque
Administrador

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ANDREANA DA ROCHA DANTAS**, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1973, administradora, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 923.143 – SSP/AL., CPF sob o nº. 025.177.474-07, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, em Penedo-Alagoas, e **ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1977, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.596.792 – SSP/AL., CPF sob o nº. 028.778.034-14, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, em Penedo-Alagoas. Resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL – A sociedade girará sob o nome empresarial **HIDRAMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP 57.200-000, em Penedo-Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL – A sociedade terá o seguinte objetivo social: Manutenção Elétrica, Mecânica e Metalúrgica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL – O Capital social será de R\$ - 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor unitário de R\$ - 1,00 (hum real), cada uma, sendo integralizada neste ato em moeda corrente e legal do País pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Em – R\$
Andreana da Rocha Dantas	90	9.000	9.000,00
André Lúcio da Rocha Dantas	10	1.000	1.000,00
Total	100	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE – As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio que terá assegurado em igualdade de condições e preço direito preferencial para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL

JAN 12 2005

000000 000000 200357509

Private

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A sociedade é administrada pela administradora **ANDREANA DA ROCHA DANTAS**, e a ela cabe a responsabilidade e representação Ativa e Passivamente em Juízo ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talonários de cheques, admitir e demitir empregados, constituir advogados com a cláusula ad e extra judicia e por tempo determinado, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRÓ-LABORE - Os sócios no exercício da administração poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS OU PERDAS - O exercício social encerra em 31 de dezembro de cada ano, quando os administrados prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos 04 meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades em os herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciará suas atividades na data da chancela da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESEMPEDIMENTO - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Penedo, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

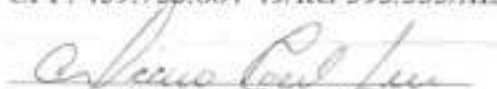
Penedo-(AL), 10 de janeiro de 2005.


Andreana da Rocha Dantas
CPF.025.177.474-07/RG 923.143/AL


André Lúcio da Rocha Dantas
CPF. 028.778.034-14/RG 1.596.792/AL

Testemunhas:


Marcus Conde Lima
CPF. 459.753.884-49/RG 593.335/AL


Mario Conde Lima
CPF. 459.753.534-91/RG 593.735/AL


Geraldo José S. Nunes
Advogado - OAB/AL - 1837
CPF 12.345.678-90

JAN 12 2005

605/52002.1.01



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

HIDRAMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ Nº. 07.167.080/0001-13

NIRE Nº 272,0035750,9

ANDREANA DA ROCHA DANTAS, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1973, administradora, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 923.143 - SSP/AL., CPF sob o nº. 025.177.474-07, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, em Penedo-Alagoas, e

ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1977, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.596.792 - SSP/AL., CPF sob o nº. 028.778.034-14, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, em Penedo-Alagoas.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **HIDRAMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, situada a Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP nº. 57.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.167.080/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob nº. 272,0035750,9, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazidos pela Lei nº. 10.406/2002 mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

PRIMEIRA - É admitido na sociedade a sócia **BRUNA THAIS CADETE DANTAS**, brasileira, solteira, nascida em 18/09/1985, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 063.579.314-89, e portador da Cédula de Identidade sob nº. 2001001184681 - SSP/AL., residente e domiciliada na Praça Jacome Calheiros, 51, centro, CEP nº. 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

SEGUNDA - Retira-se neste ato da sociedade a sócia **ANDREANA DA ROCHA DANTAS**, cedendo e transferindo todas as suas cotas, a título de doação, para os sócios, e dão a estes a sociedade, neste ato, plena, rasa e irrevogável quitação.

TERCEIRA - As cotas do sócio acima transferidas e distribuídas da seguinte maneira:

a)- Para o sócio **ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS**, transfere 7.000 (sete mil) cotas no valor de R\$ - 7.000,00 (sete mil reais) que com 1.000 (hum mil) cotas no valor de R\$ - 1.000,00 (hum mil reais) que já possuía, totalizando 8.000 (oito mil) cotas no valor de R\$ - 8.000,00 (oito mil reais).

b)- Para a sócia **BRUNA THAIS CADETE DANTAS**, transfere 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ - 2.000,00 (dois mil reais).

Por força da modificação ora ajustada, o Capital Social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Em - R\$
André Lúcio Rocha Dantas	80	8.000	8.000,00
Bruna Thais Cadete Dantas	20	2.000	2.000,00
Total	100	10.000	10.000,00

6.000674215

FEB 3 2005



Finis

RECEIVED BY THE LIBRARY

HIDRAMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.

-Fls. 02-

QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA – A Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A denominação social que era **HIDRAMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.**, fica neste ato, denominado **HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**

SÉTIMA – O Objetivo social passa a ser neste ato o seguinte: Manutenção Elétrica e Mecânica.

OITAVA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO** - A sociedade que era administrada pela administradora **ANDREANA DA ROCHA DANTAS**, passa neste ato a ser administrada pelo administrador **ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS**, e a ele cabe a responsabilidade e representação Ativa e Passivamente em Juízo ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talônários de cheques, admitir e demitir empregados, constituir advogados com a cláusula ad e extra judicia e por tempo determinado, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

NONA – Ficam assim alteradas as Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 6ª, do que a presente alteração passa a fazer parte integrante, continuando em pleno e vigor todas as demais cláusulas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Penedo-(AL), 03 de fevereiro de 2005.

Testemunhas:



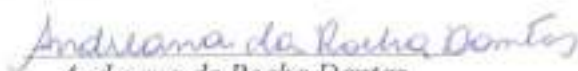
Marcus Conde Lima

Cpf nº 459.753.884-49/RG 593.335/AL



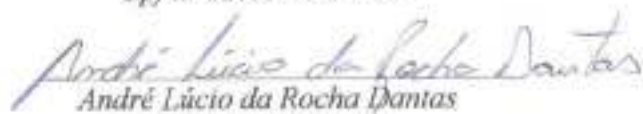
Marcio Conde Lima

Cpf nº 345.511.664-72/RG 441.153/AL



Andreana da Rocha Dantas

Cpf nº 025.177.474-07



André Lúcio da Rocha Dantas

Cpf nº 028.778.034-14



Bruna Thais Cadete Dantas

Cpf nº 063.579.314-89

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE

10-1

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535

TO : DIRECTOR, FBI (100-442115)
FROM : SAC, NEW YORK (100-100000)
SUBJECT: [REDACTED]
RE: [REDACTED]

On 10/10/74, [REDACTED] advised that [REDACTED] had been contacted by [REDACTED] who stated that [REDACTED] was planning to travel to New York City on 10/11/74.

[REDACTED] advised that [REDACTED] was currently residing at [REDACTED] and was planning to travel to New York City on 10/11/74.

[REDACTED] advised that [REDACTED] was currently residing at [REDACTED] and was planning to travel to New York City on 10/11/74. [REDACTED] advised that [REDACTED] was currently residing at [REDACTED] and was planning to travel to New York City on 10/11/74.

[REDACTED] advised that [REDACTED] was currently residing at [REDACTED] and was planning to travel to New York City on 10/11/74.

[REDACTED] advised that [REDACTED] was currently residing at [REDACTED] and was planning to travel to New York City on 10/11/74.

100-442115-1000

100-442115-1000

100-442115-1000

100-442115-1000

100-442115-1000

100-442115-1000

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL**

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ Nº. 07.167.080/0001-13

NIRE Nº. 272,0035750,9

ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1977, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.596.792 – SSP/AL., CPF sob o nº. 028.778.034-14, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, e

BRUNA THAIS CADETE DANTAS, brasileira, solteira, nascida em 18/09/1985, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2001001184681 – SSP/AL., CPF sob o nº. 063.579.314-89, residente e domiciliada na Praça Jacome Calheiros, 51, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, situada a Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP nº. 57.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.167.080/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob nº. 272,0035750,9, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazidos pela Lei nº. 10.406/2002 mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

PRIMEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL** – O Capital social que era de R\$ - 10.000,00 (Dez mil reais), passa neste ato a ser de R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário de R\$ - 1,00 (um real), cada uma, sendo integralizada neste ato em moeda corrente e legal do País, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Em – R\$
André Lúcio da Rocha Dantas	90	18.000	18.000,00
Bruna Thaís Cadete Dantas	10	2.000	2.000,00
Total	100	20.000	20.000,00

SEGUNDA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime, falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Bruna Thaís

UNITED STATES GOVERNMENT

OFFICE OF THE SECRETARY OF THE ARMY
WASHINGTON, D. C. 20315

TO: THE SECRETARY OF THE ARMY
FROM: THE SECRETARY OF THE ARMY
SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

6.0007649.9

APR 6 1955

QUARTA – Fica assim alterada a Cláusula 3ª, do que a presente alteração passa a fazer parte integrante, continuando em pleno e vigor todas as demais cláusulas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Penedo-(AL)., 21 de março de 2005.

	
André Lúcio da Rocha Dantas	Bruna Thais Cadete Dantas
CPF 028.778.034-14	CPF 063.579.314-89

Testemunhas:



Marcus Conde Lima
CPF 459.753.884-49/RG 593.335/AL.



Márcio Conde Lima
CPF 345.511.664-72/RG 441.153/AL.

MEMORANDUM FOR THE RECORD
DATE: 11/11/2014
SUBJECT: 600007649.9

APR 6 2015

11/11/2014
11/11/2014
11/11/2014

Adrian

11/11/2014
11/11/2014
11/11/2014

3º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ Nº. 07.167.080/0001-13

NIRE Nº. 272,0035750,9

ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1977, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.596.792 – SSP/AL, CPF sob o nº. 028.778.034-14, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, e

BRUNA THAIS CADETE DANTAS, brasileira, solteira, nascida em 18/09/1985, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2001001184681 – SSP/AL, CPF sob o nº. 063.579.314-89, residente e domiciliada na Praça Jacome Calheiros, 51, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, situada a Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP nº. 57.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.167.080/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob nº. 272,0035750,9, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazidos pela Lei nº. 10.406/2002 mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

PRIMEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL** – O Capital social que era de R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), passa neste ato a ser de R\$ - 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário de R\$ - 1,00 (um real), cada uma, sendo integralizada neste ato em moeda corrente e legal do País, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Em – R\$
André Lúcio da Rocha Dantas	90	27.000	27.000,00
Bruna Thais Cadete Dantas	10	3.000	3.000,00
Total	100	30.000	30.000,00

SEGUNDA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Bruna Thais Cadete

SEP 15 2003

JUCEBA: 66008185.0



ADMISSÃO EM FOLHA DE RECEITAS E PAGAMENTOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE RECEITAS E PAGAMENTOS
Nº 1.234.567-89

Assinado digitalmente por: [Assinado]

QUARTA – Fica assim alterada a Cláusula 3ª, do que a presente alteração passa a fazer parte integrante, continuando em pleno e vigor todas as demais cláusulas.

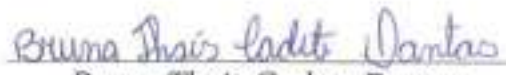
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Penedo-(AL)., 15 de setembro de 2005.



André Lúcio da Rocha Dantas

CPF 028.778.034-14



Bruna Thais Cadete Dantas

CPF 063.579.314-89

Testemunhas:



Mario Conde Lima

CPF 459.753.534-91/RG 593.309/AL.



Marcio Conde Lima

CPF 345.511.664-72/RG 441.153/AL.

JUCMAI 6.1008185.0



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária
Secretaria de Atenção Especializada
Secretaria de Vigilância em Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) responsável

**4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL**

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ Nº. 07.167.080/0001-13

NIRE Nº. 272,0035750,9

ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1977, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.596.792 – SSP/AL., CPF sob o nº. 028.778.034-14, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, e

BRUNA THAIS CADETE DANTAS, brasileira, solteira, nascida em 18/09/1985, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2001001184681 – SSP/AL., CPF sob o nº. 063.579.314-89, residente e domiciliada na Praça Jacome Calheiros, 51, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, situada a Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP nº. 57.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.167.080/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob nº. 272,0035750,9, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazidos pela Lei nº. 10.406/2002 mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

PRIMEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL** – O Capital social que era de R\$ - 30.000,00 (Trinta mil reais), passa neste ato a ser de R\$ - 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ - 1,00 (um real), cada uma, sendo integralizada neste ato em moeda corrente e legal do País, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Em – R\$
André Lúcio da Rocha Dantas	90	45.000	45.000,00
Bruna Thais Cadete Dantas	10	5.000	5.000,00
Total	100	50.000	50.000,00

SEGUNDA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime, falimentar, de prevaricação pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica ou propriedade.




OCT 21 2005

MS. A. 9. 2. 6. 301.6

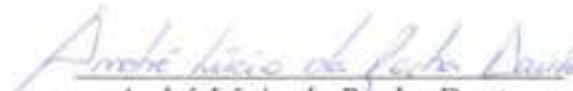
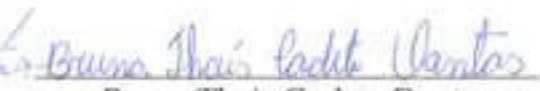


Autocenter

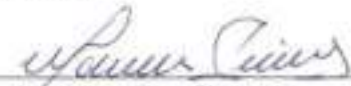
QUARTA – Fica assim alterada a Cláusula 3ª, do que a presente alteração passa a fazer parte integrante, continuando em pleno e vigor todas as demais cláusulas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Penedo-(AL), 13 de outubro de 2005.

	
André Lúcio da Rocha Dantas	Bruna Thais Cadete Dantas
CPF 028.778.034-14	CPF 063.579.314-89

Testemunhas:



Marcus Conde Lima
CPF 459.753.884-49/RG 593.335/AL



Márcio Conde Lima
CPF 345.511.664-72/RG 441.153/AL

**5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL**

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ Nº. 07.167.080/0001-13
NIRE Nº. 272,0035750,9

ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1977, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.596.792 – SSP/AL., CPF sob o nº. 028.778.034-14, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, e

BRUNA THAIS CADETE DANTAS, brasileira, solteira, nascida em 18/09/1985, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2001001184681 – SSP/AL., CPF sob o nº. 063.579.314-89, residente e domiciliada na Praça Jacome Calheiros, 51, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, situada a Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP nº. 57.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.167.080/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob nº. 272,0035750,9, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazidos pela Lei nº. 10.406/2002 mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

PRIMEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL** – O Capital social que era de R\$ - 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa neste ato a ser de R\$ - 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor unitário de R\$ - 1,00 (um real), cada uma, sendo integralizada neste ato em moeda corrente e legal do País, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Em – R\$
André Lúcio da Rocha Dantas	90	180.000	180.000,00
Bruna Thais Cadete Dantas	10	20.000	20.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

SEGUNDA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime, falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



600068381.1

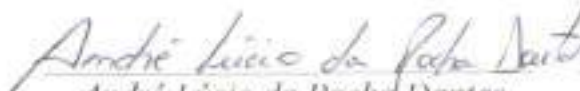
NOV 14 2005

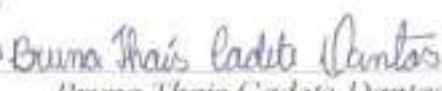
Abstract

QUARTA – Fica assim alterada a Cláusula 3ª, do que a presente alteração passa a fazer parte integrante, continuando em pleno e vigor todas as demais cláusulas.

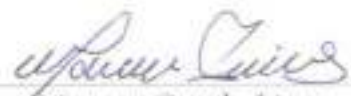
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

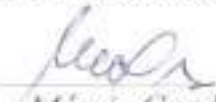
Penedo-(AL), 04 de novembro de 2005.


André Lúcio da Rocha Dantas
CPF 028.778.034-14


Bruna Thais Cadete Dantas
CPF 063.579.314-89

Testemunhas:


Marcus Conde Lima
CPF 459.753.884-49/RG 593.335/AL


Márcio Conde Lima
CPF 345.511.664-72/RG 441.153/AL

05/030549-2 LINOV005 10:23
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DAS ALAGOAS
 27 2 0035752 9 Alus 100
 HIDRANTE SERVICOS E MANUTENCAO LISA
 Previsto Recebido
 JUNTA(00) 02.00 02.00
 DARC (0437) 5.00 5.00

05/030549-2 LINOV005 10:23
 6.00068381.1

NOV 14 2005

**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL**

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ Nº. 07.167.080/0001-13
NIRE Nº. 272,0035750,9

ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1977, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.596.792 – SSP/AL., CPF sob o nº. 028.778.034-14, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, e

BRUNA THAIS CADETE DANTAS, brasileira, solteira, nascida em 18/09/1985, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2001001184681 – SSP/AL., CPF sob o nº. 063.579.314-89, residente e domiciliada na Praça Jacome Calheiros, 51, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

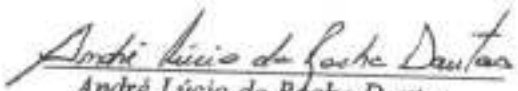
Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, situada a Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP nº. 57.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.167.080/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob nº. 272,0035750,9, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

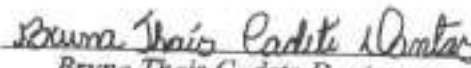
CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade cria neste ato, uma filial situada a Rua Feliciano Dias, 224, Aptº. 03 – Praia do Meio, CEP.: 59.010-070, em Natal/RN., com a mesma atividade da sede.

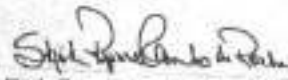
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por este instrumento continuam em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Penedo-(AL), 22 de maio de 2006.


André Lúcio da Rocha Dantas
CPF 028.778.034-14


Bruna Thais Cadete Dantas
CPF 063.579.314-89

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2006 SOB Nº: 27800092538 Protocolo: 06/012573-0 Empresa: 27 2 0035750 9 HIDRAMEC-SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	 Sheila Regina Camelo da Rocha SECRETARIO-GERAL
---	---	---

Flávio Henrique A. Lopes
Gerente de Módulo UN
Mat. 2.306.372-9

MAY 24 2006

SEM EFEITO

ANUA COVENIO DO ESTADO DE ALAGOAS - AECAL
CERTIFICADO de que em 01/01/10 a Empresa
na qual se encontra o registro da Junta
Comercial do Estado de Alagoas, sob o nº 0092538,
está em situação regular.

Prof. Raimundo B. R. Rêgo

0092538



A presente fotocópia tem o mesmo valor do original. Art. 39 inciso II da Lei 8.934/94
Certificamos que a Empresa:
Tem alterações anteriores arquivadas
☒ SIM ☐ NÃO
Tem alterações posteriores arquivadas
☒ SIM ☐ NÃO
Em 01/01/10

Secretaria Geral

Maria Célia Arevedo Pimentel
Maria Célia Arevedo Pimentel
P/Secretaria Geral
Portaria SG JUCEAL nº001709.

**7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL**

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ Nº. 07.167.080/0001-13

NIRE Nº. 272,0035750,9

ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1977, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.596.792 – SSP/AL., CPF sob o nº. 028.778.034-14, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, e

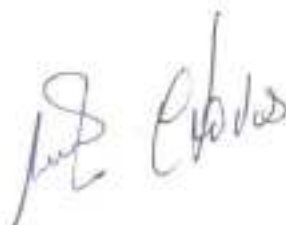
BRUNA THAIS CADETE DANTAS, brasileira, solteira, nascida em 18/09/1985, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2001001184681 – SSP/AL., CPF sob o nº. 063.579.314-89, residente e domiciliada na Praça Jacome Calheiros, 51, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, situada a Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP nº. 57.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.167.080/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob nº. 272,0035750,9, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

PRIMEIRA – É admitido na sociedade o sócio **CLOVIS BATISTA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2.123.223 – SSP/PE, CPF sob o nº. 113.367.224-87, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 20, Cidade Universitária, CEP 57.073-450, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

SEGUNDA – Retira-se neste ato da sociedade a sócia **BRUNA THAIS CADETE DANTAS**, que cede e transfere as suas 20.000 (vinte mil) cotas, para o sócio ora admitido **CLOVIS BATISTA DE ALBUQUERQUE**, pelo valor de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais) valor este recebido em moeda corrente do País, dando ao mesmo total quitação. Com esta modificação o Capital Social da R\$- 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Em – R\$
André Lúcio da Rocha Dantas	90	180.000	180.000,00
Clóvis Batista de Albuquerque	10	20.000	20.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

JAN 26 2010

2760014317.2

Handwritten notes and a signature, possibly "W. S. ...".

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

-Fls.02.-

TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL** – O Capital social que era de R\$ - 200.000,00 (Duzentos mil reais), passa neste ato a ser de R\$ - 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 40.000 (quarentas mil) cotas de valor unitário de R\$ - 10,00 (dez reais), cada uma. O aumento de capital de R\$- 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$- 400.000,00 (quatrocentos mil reais) efetivou-se com a subscrição e integralização em moeda corrente do País, pelos sócios:

- a)- André Lúcio da Rocha Dantas, que subscreve e integraliza a importância de R\$- 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
- b)- Clovis Batista de Albuquerque, que subscreve e integraliza a importância de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais).

Com estas modificações, o capital social integralizado de R\$- 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$- 10,00 (dez reais) cada, fica assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Em – R\$
André Lúcio da Rocha Dantas	90	36.000	360.000,00
Clovis Batista de Albuquerque	10	4.000	40.000,00
Total	100	40.000	400.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

QUINTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato da sociedade, e alteração posterior, não alcançada pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

pt. Clovis

André Lúcio da Rocha Dantas

JAN 26 2010

276,0014317.2 *

Handwritten notes and a signature, possibly "W. J. ...".

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

-Fls. 03-

Penedo-(Al.), 20 de janeiro de 2010.

André Lúcio da Rocha Dantas
André Lúcio da Rocha Dantas
CPF 028.778.034-14

Bruna Thaís Cadete Dantas
Bruna Thaís Cadete Dantas
CPF 063.579.314-89

Clovis Batista de Albuquerque
Clovis Batista de Albuquerque
CPF nº 113.367.224-87

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2010 SOB Nº: 27600143172
Protocolo: 10/004035-7, DE 25/01/2010
Escrição: 27 2 0035750 9
HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

2212100927

JAN 26 2010



8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ N° 07.167.080/0001-13

NIRE N°. 272,0035750,9

ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1977, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.596.792 – SSP/AL, CPF sob o nº 028.778.034-14, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, e

CLOVIS BATISTA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 09/05/1952, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2.123.223 – SSP/PE, CPF sob o nº. 113.367.224-87, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 20, Cidade Universitária, CEP 57.073-450, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Últimos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, situada a Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP nº. 57.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.167.080/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob nº. 272,0035750,9, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas a seguir articuladas:

PRIMEIRA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL** – A sociedade terá o seguinte objeto social: Manutenção Elétrica, Mecânica, Metalúrgica e Obra Civil.

SEGUNDA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

QUARTA – Fica assim alterada a Cláusula Segunda, do que a presente alteração passa a fazer parte integrante, continuando em pleno e vigor todas as demais cláusulas.



4 6 5 0 5 0 9 2 2 4 3 9

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

-Fls. 02-

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Penedo-(AL), 30 de junho de 2010.

André Lúcio da Rocha Dantas
André Lúcio da Rocha Dantas
CPF 028.778.034-14

Clovis Batista de Albuquerque
Clovis Batista de Albuquerque
CPF 113.367.224-87



627051009/2010

0102 0 4 N00

**9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL**

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ Nº. 07.167.080/0001-13
NIRE Nº. 272,0035750,9

ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1977, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.596.792 – SSP/AL., CPF sob o nº. 028.778.034-14, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, e

CLÓVIS BATISTA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 09/05/1952, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2.123.223 – SSP/PE., CPF sob o nº. 113.367.224-87, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 20, Cidade Universitária, CEP 57.073-450, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, situada a Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP nº. 57.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.167.080/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob nº. 272,0035750,9, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

PRIMEIRA – É admitido na sociedade o sócio **CLODOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 10/10/1964, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2.576.230 – SSP/PE., CPF sob o nº. 377.900.644-87, residente e domiciliado na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, s/nº., - Cond. Orion – Casa 58, bairro Serraria, CEP 57.046-295, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

SEGUNDA – Retira-se neste ato da sociedade o sócio **ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS**, cedendo e transferindo todas as suas cotas, a título de doação, para os sócios, e dão a estes a sociedade, neste ato, plena, rasa e irrevogável quitação.

TERCEIRA – As cotas do sócio acima transferidas e distribuídas da seguinte maneira:


Ana Maria Batista de Albuquerque
Maceió, 10 de Maio de 2002



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 26/04/2013 Sob Nº : 20130287016

Protocolo : 130287016 de : 15/04/2013 NIRE : 27200357509

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Chancela : 8E5E61235A6334694687FD308C70DEA00D5124AB

Maceió, 26/04/2013

Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

-Fls. 02-

a)- Para o sócio **CLODOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE**, transfere 36.000 (trinta e seis mil) cotas no valor de R\$ - 10,00 (dez reais), totalizando R\$ - 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

b)- Para o sócio **CLÓVIS BATISTA DE ALBUQUERQUE**, transfere 4.000 (quatro mil) cotas no valor de R\$ - 10,00 (dez reais), totalizando R\$ - 40.000,00 (quarenta mil reais).

Por força da modificação ora ajustada, o Capital Social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Em - R\$
Clodomir Batista de Albuquerque	90	36.000	360.000,00
Clovis Batista de Albuquerque	10	4.000	40.000,00
Total	100	40.000	400.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA - A Clausula primeira passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL** - A denominação social que era **HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, fica neste ato, denominado **HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

QUINTA - A Cláusula sexta passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A sociedade que era administrada pela administrador **ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS**, passa neste ato a ser administrada pelo administrador **CLODOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE**, e a ele cabe a responsabilidade e representação Ativa e Passivamente em Juízo ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talonários de cheques, admitir e demitir empregados, constituir advogados com a clausula ad e extra judicia e por tempo determinado, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

SEXTA - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

SÉTIMA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato da sociedade, e alteração posterior, não alcançada pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Ana M. [Signature]
Advogada - OAB/CE
Matrícula 27.126



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 26/04/2013 Sob Nº : 20130287016

Protocolo : 130287016 de : 15/04/2013 NRE : 27200357509

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Chancela : 8E5E61235A5334694687FD308C70DEA00D8124AB

Maceió, 26/04/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

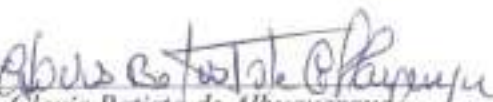
-Fls. 03-

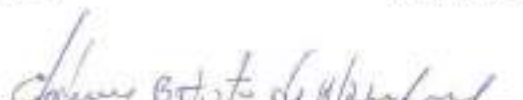
OITAVA – DO DESEMPEDIMENTO – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe pública ou propriedade.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Penedo-(AL), 16 de abril de 2013.


André Lúcio da Rocha Dantas
CPF 028.778.034-14


Clovis Batista de Albuquerque
CPF 113.367.224-87


Clodomir Batista de Albuquerque
CPF 377.900.644-87


Adriano Tereza
CPF 000.000.000-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 26/04/2013 Sob Nº : 20130287016

Protocolo : 130287016 de : 15/04/2013 NIRE : 27200357509

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Chancela : BE5E61235A53340946837FD308C70DEA0005124AB

Maceió, 26/04/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07167080/0001-13
Razão Social: HIDRAMEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: HIDRAMEC
Endereço: RUA CASTRO ALVES 100 CASA / SANTA LUZIA / PENEDO / AL /
57200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2018 a 03/02/2018

Certificação Número: 2018010509125508698086

Informação obtida em 15/01/2018, às 16:20:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

674387/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **PAULO ANDRE DOS SANTOS ARAUJO ALVES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO ANDRE DOS SANTOS ARAUJO ALVES**

Registro: **0207753342**

RNP: **0207753342**

Título profissional: Engenheiro Eletricista

Número da ART: **AL20180088073**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 15/01/2018

Baixada em: 16/01/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: **HIDRAMEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA**

CPF/CNPJ: **12.186.524/0001-06**

Endereço do contratante: RUA ARISTEU DE ANDRADE

Nº: 355

Complemento:

Bairro: FAROL

Cidade: MACEIÓ

UF: AL

CEP: 57051090

Contrato:

Celebrado em: 10/01/2018

Valor do contrato: R\$ 7.364,87

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA ARISTEU DE ANDRADE

Nº: 355

Complemento:

Bairro: FAROL

Cidade: MACEIÓ

UF: AL

CEP: 57051090

Coordenadas Geográficas: -9.661420, -35.731247

Data de início: 12/01/2018

Conclusão efetiva: 15/01/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA

CPF/CNPJ: 12.186.524/0001-06

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 43 - MANUTENÇÃO 3.00 quilovolt-ampère;**

Observações

Manutenção Preventiva/Corretiva de Grupos Geradores a Diesel com potência nominal de 500kVA/220V/127V/60Hz, 330kVA/220V/127V/60Hz, 140kVA/380V/220V/60Hz, totalizando 970kVA de potência, conforme detalhes descritos abaixo: 1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA: - PROCEDIMENTOS INICIAIS: Colocar o Grupo Gerador em Manual ou Desligado; Verificar partes girantes (hélice, acoplamentos, correias polias etc.); Verificar nível do combustível; Verificar o nível do líquido de arrefecimento; Verificar o nível de óleo lubrificante; Verificar os terminais e medir a tensão da bateria; Ligar o Grupo deixando operar por 3 minutos; Verificar a pressão de óleo; Verificar a tensão da bateria. - TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO: Avaliar o estado de conservação do tanque; Nível do combustível na data; Vazamentos pelas conexões / Tubulações; Respiro do tanque. - SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS: Verificar mangueiras e tubulações de óleo combustível; Troca dos Filtros de combustível. - SISTEMA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS: Verificar Vazamentos em juntas e bujões; Limpeza do respiro do Câter; Troca do Filtro e do Óleo Lubrificante. - FILTRO DE AR: Verificar conservação e fixação; Limpar o filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó; Verificar o indicador de restrição; Troca do Filtro de AR. - BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO: Verificar a fixação e reaperto da bomba injetora; Verificar vazamentos externos e reaperto dos injetores; Verificar ajuste de válvulas de admissão e escape; Verificar ajuste de bicos injetores; Verificar limpeza do pré-filtro da bomba alimentadora. - TURBINA: Verificar motor na partida; Verificar folga dos turbocompressores; Registrar a revisão das turbinas - potência de carga; - SISTEMA DE PARTIDAS: Verificar motor de partida; Chave de partida e contatos elétricos; Medir o nível de tensão, densidade das baterias; Revisar terminais de bateria; - SISTEMA DE ARREFECIMENTO: Radiador ou intercambiador; Verificar mangueiras do radiador ou intercambiador; Verificação das correias: Tensão, desgaste, vida útil; Existência de vazamentos na linha de arrefecimento; Controlar e registrar troca do filtro da água de arrefecimento; Ventilador: tensão da correia de fixação da grade de proteção; Ventilador: estado das pás e parafusos; Conservação, fixação da grade e vedação do resfriador de óleo; Registrar troca da água do radiador/ intercambiador/ anticorrosivo. - REVISÃO DOS CONTATOS ELÉTRICOS E OUTROS: Substituição do Regulador de Tensão: Revisão dos contatos elétricos dos sensores; Revisão e limpeza na caixa de ligação; Revisão dos contatos elétricos de disjuntores e acessórios; Aperto dos terminais de força e comando na saída do gerador; Vibrações, acoplamento, borracha e aperto dos parafusos; Lubrificação dos rolamentos; Avaliar a temperatura de carcaça do estator; Avaliar a temperatura dos cabos de rede e GMG com carga.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 674387/2018

17/01/2018, 10:27

7c1yA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmento, nº 22, Farol, Maceió - AL - CEP: 57051-510

Tel: + 55 (82) 2123-0866 Fax: + 55 (82) 2123-0894 E-mail: creaal@creaal.org.br



CREA-AL
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia de Alagoas

Impresso em: 17/01/2018, às 10:34.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

674387/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7c1yA





Dept. de Engenharia
SETOR DE COMPRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ de nº **07.167.080/0001-13**, com sede na **Rua Castro Alves, 100**, bairro **Santa Luzia**, **Penedo/AL**, CEP **57200-000**, com **Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista Paulo André dos Santos Araújo Alves**, carteira Profissional nº **020775334-2** e **Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Clodomir Batista de Albuquerque**, carteira Profissional nº **180479130-0**, detém qualificação técnica para atuar na prestação de serviços em:

Manutenção Preventiva/Corretiva de Grupos Geradores a Diesel com potência nominal de **500kVA/220V/127V/60Hz**, **330kVA/220V/127V/60Hz**, **140kVA/380V/220V/60Hz**, totalizando **970kVA** de potência, conforme detalhes descritos abaixo:

1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA:

- PROCEDIMENTOS INICIAIS:

- Colocar o Grupo Gerador em Manual ou Desligado;
- Verificar partes girantes (hélice, acoplamentos, correias polias etc.);
- Verificar nível do combustível;
- Verificar o nível do líquido de arrefecimento;
- Verificar o nível de óleo lubrificante;
- Verificar os terminais e medir a tensão da bateria;
- Ligar o Grupo deixando operar por 3 minutos;
- Verificar a pressão de óleo;
- Verificar a tensão da bateria.

- TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO:

- Avaliar o estado de conservação do tanque;
- Nível do combustível na data;
- Vazamentos pelas conexões / Tubulações;
- Respiro do tanque.

Av. Aristeu de Andrade, 355 – Farol – Maceió – Alagoas - Fone: 82-4009 7831
E-mail : joaoeuricomcz@gazetaweb.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 674387/2018, emitida em 17/01/2018



Certidão nº 674387/2018
17/01/2018, 10:34

Chave de Impressão: 7c1yA

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2018 e contém 6 folhas



Dept. de Engenharia
SETOR DE COMPRAS



- SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS:

Verificar mangueiras e tubulações de óleo combustível;

Troca dos Filtros de combustível.

- SISTEMA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS:

Verificar Vazamentos em juntas e bujões;

Limpeza do respiro do Câter;

Troca do Filtro e do Óleo Lubrificante.

- FILTRO DE AR:

Verificar conservação e fixação;

Limpar o filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó;

Verificar o indicador de restrição;

Troca do Filtro de AR.

- BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO:

Verificar a fixação e reaperto da bomba injetora;

Verificar vazamentos externos e reaperto dos injetores;

Verificar ajuste de válvulas de admissão e escape;

Verificar ajuste de bicos injetores;

Verificar limpeza do pré-filtro da bomba alimentadora.

- TURBINA:

Verificar motor na partida;

Verificar folga dos turbocompressores;

Registrar a revisão das turbinas - potência de carga;

- SISTEMA DE PARTIDAS:

Verificar motor de partida;

Chave de partida e contatos elétricos;

Medir o nível de tensão, densidade das baterias;

Revisar terminais de bateria;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 674387/2018, emitida em 17/01/2018



Certidão nº 674387/2018

17/01/2018, 10:34

Chave de Impressão: 7c1yA

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2018 e contém 6 folhas

Av. Aristeu de Andrade , 355 – Farol – Maceió – Alagoas - Fone: 82-4009 7831

E-mail : joaoeuricomcz@gazetaweb.com





Dept. de Engenharia
SETOR DE COMPRAS



- SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Radiador ou intercambiador;
Verificar mangueiras do radiador ou intercambiador;
Verificação das correias: Tensão, desgaste, vida útil;
Existência de vazamentos na linha de arrefecimento;
Controlar e registrar troca do filtro da água de arrefecimento;
Ventilador: tensão da correia de fixação da grade de proteção;
Ventilador: estado das pás e parafusos;
Conservação, fixação da grade e vedação do resfriador de óleo;
Registrar troca da água do radiador/ intercambiador/ anticorrosivo.

- REVISÃO DOS CONTATOS ELÉTRICOS E OUTROS:

Substituição do Regulador de Tensão;
Revisão dos contatos elétricos dos sensores;
Revisão e limpeza na caixa de ligação;
Revisão dos contatos elétricos de disjuntores e acessórios;
Aperto dos terminais de força e comando na saída do gerador;
Vibrações, acoplamento, borracha e aperto dos parafusos;
Lubrificação dos rolamentos;
Avaliar a temperatura de carcaça do estator;
Avaliar a temperatura dos cabos de rede e GMG com carga.

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos (12/01/2018 a 15/01/2018), bem como de forma ética e sigilosa.

Valor de obra/serviço R\$ 7.364,87 (Sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Av. Aristeu de Andrade , 355 – Farol – Maceió – Alagoas - Fone: 82-4009 7831
E-mail : joaoeuricomcz@gazetaweb.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 674387/2018, emitida em 17/01/2018

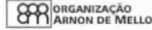


Certidão nº 674387/2018
17/01/2018, 10:34
Chave de Impressão: 7c1yA

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2018 e contém 6 folhas



Dept. de Engenharia
SETOR DE COMPRAS



Atestamos ainda que foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos serviços que nos foram apresentados.

Maceió/AL, 15 de janeiro de 2018.

2º OFÍCIO

João Eurico do Nascimento Pedrosa.
CPF: 483.325.264 - 34
Chefe do Almox. Engenharia.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113
Reconheço a firma de:
JOAO EURICO DO NASCIMENTO PEDROSA
Conforme Cartão nº: 2648
17 JAN 2018
Em testemunha da verdade. Dou fé.

() Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
() Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto
(X) Fernanda Soraya dos Santos Escrevente



BL142553

Av. Aristeu de Andrade, 355 – Farol – Maceió – Alagoas - Fone: 82-4009 7831
E-mail : joaoeuricomcz@gazetaweb.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 674387/2018, emitida em 17/01/2018



Certidão nº 674387/2018
17/01/2018, 10:34
Chave de Impressão: 7c1yA

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2018 e contém 6 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20180088073

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

PAULO ANDRE DOS SANTOS ARAUJO ALVES

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Empresa contratada: **HIDRAMEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

RNP: **020775334-2**

Registro: **000000286-4**

2. Contratante

Contratante: **TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA**

RUA ARISTEU DE ANDRADE

Complemento:

Cidade: **MACEIÓ**

País: **Brasil**

Telefone:

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 7.364,87**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **FAROL**

UF: **AL**

CPF/CNPJ: **12.186.524/0001-06**

Nº: **355**

CEP: **57051090**

Email: **joaoeuricomcz@gazetaweb.com**

Celebrado em: **10/01/2018**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA**

RUA ARISTEU DE ANDRADE

Complemento:

Cidade: **MACEIÓ**

Telefone:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -9.661420 Longitude: -35.731247**

Data de Início: **12/01/2018**

Finalidade: **Outro**

Bairro: **FAROL**

UF: **AL**

CPF/CNPJ: **12.186.524/0001-06**

Nº: **355**

CEP: **57051090**

Email: **joaoeuricomcz@gazetaweb.com**

Previsão de término: **15/01/2018**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR

Quantidade

Unidade

3,00

kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Manutenção Preventiva/Corretiva de Grupos Geradores a Diesel com potência nominal de 500kVA/220V/127V/60Hz, 330kVA/220V/127V/60Hz, 140kVA/380V/220V/60Hz, totalizando 970kVA de potência, conforme detalhes descritos abaixo: 1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA: - PROCEDIMENTOS INICIAIS: Colocar o Grupo Gerador em Manual ou Desligado; Verificar partes girantes (hélice, acoplamentos, correias polias etc.); Verificar nível do combustível; Verificar o nível do líquido de arrefecimento; Verificar o nível de óleo lubrificante; Verificar os terminais e medir a tensão da bateria; Ligar o Grupo deixando operar por 3 minutos; Verificar a pressão de óleo; Verificar a tensão da bateria. - TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO: Avaliar o estado de conservação do tanque; Nível do combustível na data; Vazamentos pelas conexões / Tubulações; Respiro do tanque. - SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS: Verificar mangueiras e tubulações de óleo combustível; Troca dos Filtros de combustível. - SISTEMA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS: Verificar Vazamentos em juntas e bujões; Limpeza do respiro do Câter; Troca do Filtro e do Óleo Lubrificante. - FILTRO DE AR: Verificar conservação e fixação; Limpar o filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó; Verificar o indicador de restrição; Troca do Filtro de AR. - BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO: Verificar a fixação e reaperto da bomba injetora; Verificar vazamentos externos e reaperto dos injetores; Verificar ajuste de válvulas de admissão e escape; Verificar ajuste de bicos injetores; Verificar limpeza do pré-filtro da bomba alimentadora. - TURBINA: Verificar motor na partida; Verificar folga dos turbocompressores; Registrar a revisão das turbinas - potência de carga; - SISTEMA DE PARTIDAS: Verificar motor de partida; Chave de partida e contatos elétricos; Medir o nível de tensão, densidade das baterias; Revisar terminais de bateria; - SISTEMA DE ARREFECIMENTO: Radiador ou intercambiador; Verificar mangueiras do radiador ou intercambiador; Verificação das correias; Tensão, desgaste, vida útil; Existência de vazamentos na linha de arrefecimento; Controlar e registrar troca do filtro da água de arrefecimento; Ventilador: tensão da correia de fixação da grade de proteção; Ventilador: estado das pás e parafusos; Conservação, fixação da grade e vedação do resfriador de óleo; Registrar troca da água do radiador/ intercambiador/ anticorrosivo. - REVISÃO DOS CONTATOS ELÉTRICOS E OUTROS: Substituição do Regulador de Tensão; Revisão dos contatos elétricos dos sensores; Revisão e limpeza na caixa de ligação; Revisão dos contatos elétricos de disjuntores e acessórios; Aperto dos terminais de força e comando na saída do gerador; Vibrações, acoplamento, borracha e aperto dos parafusos; Lubrificação dos rolamentos; Avaliar a temperatura de carcaça do estator; Avaliar a temperatura dos cabos de rede e GMG com carga.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20180088073

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Maceió, 16 de janeiro de 2018
Local data

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 15/01/2018

Nosso Número: 8300896409

Paulo André Alves
Paulo André Alves
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-AL 1257 TP/AL
PAULO ANDRÉ DOS SANTOS ARAÚJO MORAES - CPF: 060.074.484-10
João Eurico N. Pedrosa
João Eurico N. Pedrosa
Chefe de Equipe Técnico
TV GAZETA DE ALAGOAS - CNPJ: 12.186.524/0001-06
Mat.: 394



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20180088115

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL à AL20180088073

1. Responsável Técnico

CLODOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE

Título profissional: **ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA, TÉCNICO EM MECÂNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **180479130-0**

Empresa contratada: **HIDRAMEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Registro: **000000286-4**

2. Contratante

Contratante: **TV Gazeta de Alagoas Ltda**

CPF/CNPJ: **12.186.524/0001-06**

AVENIDA ARISTEU DE ANDRADE

Nº: **355**

Complemento:

Bairro: **FAROL**

Cidade: **MACEIÓ**

UF: **AL**

CEP: **57051090**

País: **Brasil**

Telefone:

Email: **joaoeuricomcz@gazetaweb.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **10/01/2018**

Valor: **R\$ 7.364,87**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **TV Gazeta de Alagoas Ltda**

CPF/CNPJ: **12.186.524/0001-06**

ARISTEU DE ANDRADE

Nº: **355**

Complemento:

Bairro: **FAROL**

Cidade: **MACEIÓ**

UF: **AL**

CEP: **57051090**

Telefone:

Email: **joaoeuricomcz@gazetaweb.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -9.661420 Longitude: -35.731247**

Data de Início: **12/01/2018**

Previsão de término: **16/01/2018**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELÉTROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR

3,00

kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

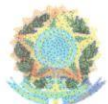
Manutenção Preventiva/Corretiva de Grupos Geradores a Diesel com potência nominal de 500kVA/220V/127V/60Hz, 330kVA/220V/127V/60Hz, 140kVA/380V/220V/60Hz, totalizando 970kVA de potência, conforme detalhes descritos abaixo: 1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA: - PROCEDIMENTOS INICIAIS: Colocar o Grupo Gerador em Manual ou Desligado; Verificar partes girantes (hélice, acoplamentos, correias polias etc.); Verificar nível do combustível; Verificar o nível do líquido de arrefecimento; Verificar o nível de óleo lubrificante; Verificar os terminais e medir a tensão da bateria; Ligar o Grupo deixando operar por 3 minutos; Verificar a pressão de óleo; Verificar a tensão da bateria. - TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO: Avaliar o estado de conservação do tanque; Nível do combustível na data; Vazamentos pelas conexões / Tubulações; Respiro do tanque. - SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS: Verificar mangueiras e tubulações de óleo combustível; Troca dos Filtros de combustível. - SISTEMA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS: Verificar Vazamentos em juntas e bujões; Limpeza do respiro do Carter; Troca do Filtro e do Óleo Lubrificante. - FILTRO DE AR: Verificar conservação e fixação; Limpar o filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó; Verificar o indicador de restrição; Troca do Filtro de AR. - BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO: Verificar a fixação e reaperto da bomba injetora; Verificar vazamentos externos e reaperto dos injetores; Verificar ajuste de válvulas de admissão e escape; Verificar ajuste de bicos injetores; Verificar limpeza do pré-filtro da bomba alimentadora. - TURBINA: Verificar motor na partida; Verificar folga dos turbocompressores; Registrar a revisão das turbinas - potência de carga; - SISTEMA DE PARTIDAS: Verificar motor de partida; Chave de partida e contatos elétricos; Medir o nível de tensão, densidade das baterias; Revisar terminais de bateria; - SISTEMA DE ARREFECIMENTO: Radiador ou intercambiador; Verificar mangueiras do radiador ou intercambiador; Verificação das correias: Tensão, desgaste, vida útil; Existência de vazamentos na linha de arrefecimento; Controlar e registrar troca do filtro da água de arrefecimento; Ventilador: tensão da correia de fixação da grade de proteção; Ventilador: estado das pás e parafusos; Conservação, fixação da grade e vedação do resfriador de óleo; Registrar troca da água do radiador/ intercambiador/ anticorrosivo. - REVISÃO DOS CONTATOS ELÉTRICOS E OUTROS: Substituição do Regulador de Tensão: Revisão dos contatos elétricos dos sensores; Revisão e limpeza na caixa de ligação; Revisão dos contatos elétricos de disjuntores e acessórios; Aperto dos terminais de força e comando na saída do gerador; Vibrações, acoplamento, borracha e aperto dos parafusos; Lubrificação dos rolamentos; Avaliar a temperatura de carcaça do estator; Avaliar a temperatura dos cabos de rede e GMG com carga.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20180088115

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL à AL20180088073

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MACEIO 17 de JANUÁRIO de 2018
Local data

HIDRAMEC SERV. DE ENGENHARIA LTDA
Clodomir B. de Albuquerque
CLODOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE - CPF: 377.900.644-87
CREA/PE 38056-D
João Eurico N. Pedrosa
TV Gazeta - Alagoas Ltda - CNPJ: 12.186.624/0001-06

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94**

Pago em: **16/01/2018**

Nosso Número: **8300896540**



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 674134/2018

Emissão: 04/01/2018

Validade: 31/03/2018

Chave: 549bZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Interessado(a)

Empresa: HIDRAMEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.167.080/0001-13

Registro: 000000286-4

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 20/01/2010

Faixa:

Atividades CNAE:

Objetivo Social: EXERCERA ATIVIDADES TECNICAS EXCLUSIVAMENTE NO RAMO DE: MANUTENCAO ELETRICA (DE BAIXA TENSÃO), MECANICA, METALURGICA .OBRA CIVIL, OBS: OBJETIVO SOCIAL FRACIONADO, OPCA OPELO ATO Nº 08/88.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA CASTRO ALVES, 100, SANTA LUZIA, PENEDO, AL, 57200000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 03/02/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002482EMAL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: PAULO ANDRE DOS SANTOS ARAUJO ALVES

Registro: 020775334-2

CPF: 060.074.484-10

Data Início: 10/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 8º E 9º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: CLODOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE

Registro: 180479130-0

CPF: 377.900.644-87

Data Início: 25/09/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUCAO.

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO DE Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 674134/2018

Emissão: 04/01/2018

Validade: 31/03/2018

Chave: 549bZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

RESOLUÇÃO, COM AS ATIVIDADES DE 01 A 18 DO ARTIGO 1º REFERENTES Á PROCESSOS MECÂNICOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E MECÂNICAS E AS ATIVIDADES DE 09 A 17 DO ARTIGO 1º DA CITADA RESOLUÇÃO REFERENTES À MÁQUINAS EM GERAL.

TÉCNICO EM MECÂNICA

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO Nº 278/83, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CLODOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE

CPF: 377.900.644-87

Função: NÃO DEFINIDO

Sócio: CLOVIS BATISTA DE ALBUQUERQUE

CPF: 113.367.224-87

Função: NÃO DEFINIDO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 674179/2018

Emissão: 05/01/2018

Validade: 31/03/2018

Chave: 597zA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: CLODOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE

Registro: 180479130-0

CPF: 377.900.644-87

Endereço: RUA ARIOSVALDO PEREIRA, COND. ORION CASA 58, s/n, cond. orion, SERRARIA, MACEIÓ, AL, 57046295

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 11/12/2007

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO DE Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUÇÃO, COM AS ATIVIDADES DE 01 A 18 DO ARTIGO 1º REFERENTES À PROCESSOS MECÂNICOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E MECÂNICAS E AS ATIVIDADES DE 09 A 17 DO ARTIGO 1º DA CITADA RESOLUÇÃO REFERENTES À MÁQUINAS EM GERAL.

Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ

Data de Formação: 06/07/2007

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUCAO.

Restrições: COM PONTES E FERROVIAS.

Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ

Data de Formação: 29/08/2013

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICO EM MECÂNICA

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO Nº 278/83, DO CONFEA

Instituição de Ensino: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 15/12/1987

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ

Data de Formação: 23/08/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HIDRAMEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 000000286-4

CNPJ: 07.167.080/0001-13

Data Início: 25/09/2008

Data Fim: Indefinido



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 674179/2018

Emissão: 05/01/2018

Validade: 31/03/2018

Chave: 597zA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TECMAN ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 000050695-8

CNPJ: 27.056.306/0001-16

Data Início: 11/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 674162/2018

Emissão: 05/01/2018

Validade: 31/03/2018

Chave: 1333x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: PAULO ANDRE DOS SANTOS ARAUJO ALVES

Registro: 020775334-2

CPF: 060.074.484-10

Endereço: RUA DEPUTADO ARMANDO MOREIRA SOARES, 133, Residencial Nature Park, Torre B, Apto 301., ANTARES, MACEIÓ, AL, 57048355

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/12/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 8º E 9º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ

Data de Formação: 31/07/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (5/5)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HIDRAMEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 000000286-4

CNPJ: 07.167.080/0001-13

Data Início: 10/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ELETROAL ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI - EPP

Registro: 000050699-0

CNPJ: 27.014.419/0001-59

Data Início: 09/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 07.167.080/0001-13

Nome/Contribuinte: HIDRAMEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 18/02/2018

Emitida às 16:25:15 do dia 20/12/2017

Código de controle da certidão: 5816-EFC3-F672-4037

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002166253

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, residente na Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP: 57200-000, Penedo - AL, vinculado ao CNPJ: 07.167.080/0001-13 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 15 de janeiro de 2018 às 15h25min.

PEDIDO Nº:

002166253





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 284-CENTRO HISTÓRICO Telefone: (82)3551-3476 CNPJ: 12.243.697/0001-00

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 02/2018 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 05/01/2018.

Nome: HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP	Sequencial: 9887
CPF/CNPJ: 07.167.080/0001-13	Validade: 06/03/2018
Localização: Endereço: RUA CASTRO ALVES 100 Localização: SANTA LUZIA PENEDO 0	
 _____ Coordenador tributário WILLIAMS MORAIS SANTOS Fiscal Arrecadador MAT. 1943	

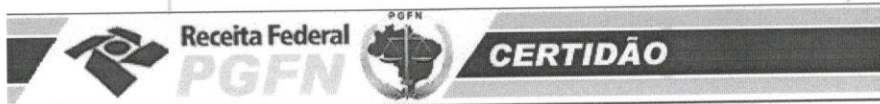
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO

WWW.PENEDO.PE.GOV.BR

CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: 89679D6278DCE59E9FB58980E34E242C0AE33FF5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIDRAMEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. - EPP
CNPJ: 07.167.080/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

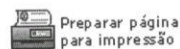
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:33 do dia 15/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2018.

Código de controle da certidão: **DEB3.3CEB.4637.A51E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDRAMEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.167.080/0001-13

Certidão nº: 142707357/2018

Expedição: 04/01/2018, às 16:43:45

Validade: 02/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDRAMEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.167.080/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/01/2018 às 10:59) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.167.080/0001-13.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5A60.9A44.343B.7388

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	(Opcional)
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	07167080000113
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 18/01/2018 10:50:12

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: 07167080000113

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.